

PROTOCOLO DO CANAL DE INTEGRIDADE

Recebimento e Apuração de Denúncias Éticas e de Compliance

1. FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Canal de Integridade da Rede de Sementes do Cerrado (RSC) é o mecanismo institucional seguro, confidencial e, quando desejado, anônimo, para o recebimento e a apuração de denúncias relacionadas a desvios de conduta ética, irregularidades, corrupção, assédio (moral ou sexual), discriminação, conflito de interesses e qualquer violação ao Código de Ética e Conduta e à Política de *Compliance* da RSC.

Aplica-se a todas as pessoas que se relacionam com a RSC: colaboradoras, conselheiras, voluntárias, coletoras de sementes, compradoras, fornecedoras, parceiras e comunidades atendidas.

Contato oficial: integridade@rsc.org.br

2. TIPOS DE DENÚNCIA ATENDIDOS

O Canal de Integridade recebe denúncias sobre:

- Assédio moral, sexual, virtual, físico ou verbal;
- Discriminação por raça, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, religião, etnia ou qualquer outro marcador social;
- Corrupção, suborno, propina ou vantagem indevida (Lei Anticorrupção nº 12.846/2013);
- Conflito de interesses não declarado;
- Nepotismo;
- Uso indevido de recursos, informações privilegiadas ou bens da RSC;
- Desvio ou mau uso de recursos financeiros;
- Fraude em processos seletivos, parcerias ou prestações de contas;
- Violação da LGPD ou de dados de comunidades e coletoras;

- Descumprimento do Código de Ética e Conduta em qualquer de suas disposições.
- Retaliação a pessoa que utilizou qualquer canal de denúncia de boa-fé;

Manifestações que não configuram denúncia ética (elogios, sugestões, reclamações, solicitações de informação) são redirecionadas à Ouvidoria (ouvidoria@rsc.org.br).

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CANAL

- a identidade da pessoa denunciante é protegida em todas as etapas do processo, mesmo quando identificada, e as informações são tratadas com o mais alto grau de sigilo;
- A denúncia pode ser feita sem identificação. Casos anônimos são igualmente analisados, dentro das possibilidades de instrução;
- É expressamente proibido retaliar, perseguir, prejudicar ou discriminar qualquer pessoa que tenha feito uma denúncia de boa-fé. A violação desta garantia é em si uma infração ao Código de Ética;
- A apuração é conduzida de forma neutra pelo Canal de Integridade, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa da pessoa investigada;
- O Canal é um instrumento de proteção institucional. Denúncias comprovadamente maliciosas ou de má-fé também são passíveis de apuração;
- Todos os dados pessoais coletados são tratados conforme a Lei nº 13.709/2018.

4. FLUXO DE APURAÇÃO: PASSO A PASSO

	Etapas	Ação / Responsável	Prazo (SLA)
1	Recebimento	Denúncia recebida via integridade@rsc.org.br . Registro imediato com número de protocolo e acuse de recebimento	Até 2 dias úteis

		enviado à pessoa denunciante (se identificada).	
2	Triagem Inicial	Conselho de Ética e Integridade analisa: (a) pertinência do relato, (b) se é de competência do Canal ou deve ser redirecionado, (c) gravidade e urgência.	Até 3 dias úteis
3	Classificação	Caso classificado por gravidade:  CRÍTICO assédio, corrupção, fraude, risco imediato de dano  GRAVE conflito de interesses, desvio de recursos, discriminação  MODERADO descumprimento de norma interna, conflito menor	Até 2 dias úteis após triagem
4	Instrução e Investigação	Coleta de informações, documentos e depoimentos. Garantido o contraditório e a ampla defesa à pessoa investigada. Investigação conduzida com confidencialidade integral.	Conforme SLA por gravidade
5	Elaboração do Relatório	Responsável de Ética e Integridade elabora Relatório de Apuração com fatos, evidências, conclusão e recomendação de medidas.	5 dias úteis após conclusão da instrução
6	Deliberação e Sanção	Relatório submetido à Diretoria para decisão final. Sanções aplicadas conforme Código de Ética: advertência, suspensão, desligamento ou responsabilização legal.	Até 5 dias úteis após relatório

7	Devolutiva	Pessoa denunciante (se identificada) recebe comunicado sobre o encerramento do caso, sem revelar dados da investigação ou da pessoa investigada.	Até 3 dias úteis após deliberação
8	Monitoramento	Caso registrado no relatório confidencial do Canal de Integridade. Dados anonimizados consolidados para Comitê Gestor e Conselho Deliberativo.	Trimestral

Prorrogação: qualquer prazo pode ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, mediante registro formal e comunicado à pessoa denunciante identificada antes do vencimento.

5. RESPONSÁVEL DE ÉTICA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE - COMPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADES

A pessoa Responsável de Ética, Integridade e *Compliance* realiza a gestão do Canal e pela condução das apurações. Conforme a Política de *Compliance* da RSC (item 3), tem autonomia e acesso direto à Diretoria.

- Requisitos: imparcialidade, sigilo, capacitação em ética e mediação, ausência de conflito de interesses com o caso analisado;
- Responsabilidades: receber, classificar, instruir e concluir apurações; emitir relatórios; propor sanções; manter registros confidenciais; propor melhorias ao protocolo;
- Quando a Pessoa Responsável de Ética e *Compliance* for parte do caso: substituição por membro externo ou pela Diretoria.

6. ESCALA DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Gravidade da infração	Exemplos	Medidas possíveis
Leve	Descumprimento pontual de norma interna sem dano comprovado	Advertência formal. Treinamento obrigatório

Moderada	Conflito de interesses não declarado · Uso indevido de recurso de baixo valor	Advertência, Restrição temporária de acesso. Acompanhamento
Grave	Discriminação · Assédio · Fraude · Desvio de recurso · Violação da LGPD	Suspensão, Desligamento, Rescisão de contrato ou parceria
Muito Grave	Corrupção · Suborno · Retaliação a denunciante · Assédio sexual grave	Desligamento imediato, Responsabilização legal, Registro formal

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Protocolo complementa e deve ser lido em conjunto com o Código de Ética e Conduta, a Política de *Compliance* e a Política de Gênero e Diversidade da RSC. Em caso de conflito, prevalece a norma mais protetiva à pessoa denunciante.

Responsável pela aprovação	Diretoria RSC
Data de vigência	15.07.2026
Data limite para revisão	31.12.2027
Contato do Canal de Integridade	integridade@rsc.org.br
Contato da Ouvidoria	ouvidoria@rsc.org.br